Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1982	10/09/2012	JPS

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 10/09/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita informações ao Exmo. Prefeito Municipal sobre a concessão de passes a pacientes com câncer para a utilização no transporte coletivo urbano.

REQUERIMENTO nº 668 2012

Requeiro à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Dr. Antônio Naufel, para que informe a esta Casa de Leis:

a) - A Prefeitura de Mococa, por meio de seu departamento competente, oferece o passe às pessoas com câncer, isentando-os do pagamento na utilização do transporte coletivo urbano ?

b) - Se positiva a resposta, peço informar de que forma as pessoas com câncer podem solicitar tal benefício?

c) - Se negativa a resposta, peço informar se a Administração tem intenção de implantar este tipo de passe isentando as pessoas com câncer no transporte coletivo urbano. Favor justificar.

Justificativa:-

A Constituição Federal assegura aos portadores de câncer alguns direitos especiais. Esses benefícios se estendem à isenção de pagamento do imposto de renda, andamento prioritário de processos judiciais, levantamento do FGTS, quitação de imóvel, levantamento de seguro de vida e previdência privada, saque do PIS, isenção do IPI, ICMS e IPVA e auxílio transporte. A implantação do passe em Mococa isentando estas pessoas quando utilizarem o transporte coletivo urbano municipal viria de encontro com o espírito do Passe Livre Interestadual, do Ministério dos Transportes, e da legislação estadual que trata sobre o assunto (Lei Complementar nº 666, de 26/11/1991; e Dec. estadual nº 34.753, de 1/4/1992). Vale salientar que este benefício seria concedido aquelas pessoas que fazem tratamento de quimioterapia ou radioterapia, razão pela qual encaminho ao Excelentíssimo Prefeito Municipal o presente requerimento.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 10 de setembro de 2012.

Débora Ventura

Débora Ventura
Vereadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Oficio nº 1188/2012 MOCOCA, 08 de outubro de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
2.180	09.10.12	

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações sobre a concessão de passes a pacientes com câncer para a utilização no transporte coletivo, constante do Requerimento nº. **668/2012**, de autoria da Vereadora Débora Ventura, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte, de acordo com manifestação da Assessoria Jurídica:

Não localizamos nenhuma Lei que concede a isenção da tarifa de transporte coletivo às pessoas portadoras de câncer.

A Nobre Vereadora poderá pesquisar o assunto na própria Câmara, já que é o Poder Legislativo que elabora e aprova tais leis.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 15/10/2012
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

CIENTE OS SENHORES
VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 15/10/2012
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE